

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia **14 de Março de 2022, às 09h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:BE5C7F55
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público para os interessados o adiamento da Sessão pública da **Tomada de Preços Nº 004/2022** marcada para às 09h00min (nove horas) do dia 11 de março de 2022, desta forma fica adiada para às 09h00min (nove horas) do dia 17 de março de 2022. **Local previsto para realização da sessão pública:** Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquático Sete Estradas). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Rua Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m, Rua Horácio José de Souza, conforme Contrato de Trabalho Nº 1075344-46/2021-CAIXA.

Livramento-PB, 25 de fevereiro de 2022

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:B1E75874
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público para os interessados o adiamento da Sessão pública da **Tomada de Preços Nº 005/2022** marcada para às 14h00min (quatorze horas) do dia 11 de março de 2022, desta forma fica adiada para às 14h00min (quatorze horas) do dia 17 de março de 2022. **Local previsto para realização da sessão pública:** Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquático Sete Estradas). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo "A") capacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021.

Livramento-PB, 25 de fevereiro de 2022

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:7D0A1A57
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público para os interessados o adiamento da Sessão pública da **Tomada de Preços Nº 006/2022** marcada para às 09h00min (nove horas) do dia 12 de março de 2022, desta forma fica adiada para às

09h00min (nove horas) do dia 18 de março de 2022. **Local previsto para realização da sessão pública:** Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquático Sete Estradas). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021.

Livramento-PB, 25 de fevereiro de 2022

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E9CB1680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público para os interessados o adiamento da Sessão pública da **Tomada de Preços Nº 007/2022** marcada para às 14h00min (quatorze horas) do dia 12 de março de 2022, desta forma fica adiada para às 14h00min (quatorze horas) do dia 18 de março de 2022. **Local previsto para realização da sessão pública:** Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquático Sete Estradas). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021.

Livramento-PB, 25 de fevereiro de 2022

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B01D0111

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Livramento – PB, conforme especificações contidas no termo de referência, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 22.918.067/0001-42, com o valor total de R\$ 566.550,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
Livramento - PB, 25 de Fevereiro de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BE021ADE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 020/2022 - PMP
Processo Administrativo nº 114/2022

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
BENEFICIOS EIRELI.

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI** com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, **MANTENDO A DATA INICIALMENTE ESTIPULADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista que as exigências editalícias atendem as exigências legais.

Patos (PB), 24 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:AB66A85F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de Março de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 25 de Fevereiro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
- Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:0B0C7ECE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, objetivando a : Aquisição de Fardamento Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Água Branca – PB, em favor do licitante **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.265.371/0001-38, com sede na Avenida Clodoaldo Gomes de Araújo, nº 306, Bairro

Penedo, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.715-505, por seu representante legal **WAGNER MARQUES DO NASCIMENTO**, de identidade RG n.º 6165377 SSDS/PE e CPF n.º 060.689.484-55, residente e domiciliado na Rua Padre Diogo Rodrigues, n.º 516, Bairro do Barro, Recife - PE, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R\$ 116.940,00 (Cento e Dezesesseis Mil Novecentos e Quarenta Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 21 de fevereiro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:AC790A39

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 22.265.371/0001-38.

OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 01/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32, Material de Distribuição Gratuita; 12 365 3010 2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32, Material de Distribuição Gratuita.**

VALOR GLOBAL: R\$ 116.940,00 (Cento e Dezesesseis Mil Novecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2022 à 31/12/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 22 de fevereiro de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B9ADDE04

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**, objetivando a :

06/Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços para manutenção e conservação das máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca – PB, em favor do licitante **GERALDO DANIEL DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.411.193/0001-48, com sede na Rodovia PE 320 KM 34,12, S/N, Bairro Riacho do Gado, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **GERALDO DANIEL DE LIMA**, portador do CPF: 370.388.694-34 e RG: 2.379.973 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, venceu o certame pro ter apresentado o menor valor global de **R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 22 de fevereiro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:AACCD6F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA GERALDO DANIEL DE LIMA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.411.193/0001-48.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços para manutenção e conservação das máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 06/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 31/12/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de fevereiro de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B2619477

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**, objetivando a contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor do licitante **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. **VINICIUS NOBREGA GHICHARD**, portador do CPF: 392.336.728-75 e RG: 47227450-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu o certame por ter o menor valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de vigência de 12 meses, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 22 de fevereiro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:06F4583C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022**EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 23/02/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de fevereiro de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:636C5FD7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022**EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA ADRIANO QUEIROZ PIRES – EPP, CNPJ 17.127.277/0001-82.

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2022 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 366 3010 2023 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 368 3010 2024 Manter o Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 368 3010 2026 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 366 3010 2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 365 3010 2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 368 3010 2037 Contrapartida dos Programas do FNDE- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 365 3010 2041 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 30%- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 366 3010 2042 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30%- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 368 3010 2025 Manter o Programa de Transporte Escolar - PNATE – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 12 361 3010 2027 Manter o Transporte Escolar com Fundeb 30% -

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2039 Manter o Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2044 Manter o Transporte Escolar com MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2047 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 **2050 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2052 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2056 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2059 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2061 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 **2062 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 **2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFPVS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2069-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social** - 08 244 3014 **2071 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2074 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2075 Promover a Gestão do SUAS Municipal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 2076 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 **2077 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2078 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2079 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2082 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2083 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2076 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 539.336,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Trezentos e Três Reais).

VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 31/12/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de fevereiro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7E3C1196

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI – ME, CNPJ 34.277.779/0001-09 -.

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 01/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

FUNTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2022 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2023 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2024 Manter o Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2026 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 **2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2037 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 **2041 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 30%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2042 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2025 Manter o Programa de Transporte Escolar - PNATE – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2027 Manter o Transporte Escolar com Fundeb 30% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2039 Manter o Transporte Escolar Estadual - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2044 Manter o Transporte Escolar com MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2047**

Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 **2050 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2052 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2056 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2059 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2061 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 **2062 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 **2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2069-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2071 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2074 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2075 Promover a Gestão do SUAS Municipal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 2076 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 **2077 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2078 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2079 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2082 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2083 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2076 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 276.300,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 23/02/2022 à 31/12/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de fevereiro de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Gidaillsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F4B1A354

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA–EPP - R\$ 44.125,80.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DAE652E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA–EPP - R\$ 44.125,80.

Alagoa Nova - PB, 03 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B3034C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210-04 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME - R\$ 25.450,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 961,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FBCEA429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00021/2022 - 16.02.22 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 44.125,80.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F941FC18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210-04 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME - R\$ 25.450,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 961,00.

Alagoa Nova - PB, 16 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:71436942

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210-04 – MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00022/2022 - 17.02.22 - CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME - R\$ 25.450,00; CT Nº 00023/2022 - 17.02.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 961,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:583595EB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2022**

OBJETO: Recuperação de pavimentação em paralelepípedos. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Valor: R\$ 622.250,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a

Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 15 de Fevereiro de 2022

JOSE ROBERTO RAMOS DE BRITO FLHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B060FF86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00062/2021**

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de uniformes diversos (masculinos e femininos) e a aquisição de materiais de EPIS para os funcionários deste Município. DOTAÇÃO: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00006/2022 - 16.02.22 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 47.643,60; CT Nº 00007/2022 - 11.02.22 - COMERCIAL MASTER EIRELI - R\$ 24.813,50; CT Nº 00008/2022 - 14.02.22 - JOAO MARTINHO DA SILVA - R\$ 580,00; CT Nº 00009/2022 - 24.02.22 - LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 129.706,00; CT Nº 00010/2022 - 25.02.22 - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 9.399,00; CT Nº 00011/2022 - 14.02.22 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 63.934,60.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:59CFB536

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar destinada à rede municipal de ensino. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000... VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00020/2022 - 24.02.22 - VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479 - R\$ 851.960,99; CT Nº 00021/2022 - 25.02.22 - PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - R\$ 47.368,80.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DC9D0867

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 107.529,50; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09 - Valor: R\$ 1.697,60; DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - Valor: R\$ 7.150,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - Valor: R\$ 61.869,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA – CNPJ 26.156.923/0001-20 - Valor: R\$ 18.333,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO – CNPJ 08.160.290/0001-42 - Valor: R\$ 34.222,42; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CNPJ 15.218.561/0001-39 - Valor: R\$ 48.801,22. O valor global da presente licitação é R\$ 279.603,24 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:567F447F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2022**

A PMBV, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi realizada correção no AVISO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022, assim como se segue:

Onde se lê: **15 de MARÇO de 2022**, às 08h30min;
Leia-se: **15 de MARÇO de 2022**, às 11h

Boa Vista - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A415970C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BONITO DE SANTA
FÉ/PB - RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – PROJETO DO CEO – TIPO
I**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BONITO DE SANTA FÉ
- PB**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

PROJETO DO CEO – TIPO I

SÚMULA: Dispõe sobre o projeto para implantação do Ceo – Centro de Especialidades Odontológicas – TIPO I.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bonito de Santa Fé/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 355/94 de 14/08/1994 e atualizada pela Lei nº 584/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômicos e financeiros. Seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar as propostas e projetos de Saúde de seu Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de oferecer a população serviço especializado em odontologia que proporcione qualidade e efetividade na atenção em saúde bucal e diminuição de procedimentos invasivos e mutiladores nesta área;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o projeto do centro de especialidades odontológicas (CEO – TIPO I) para melhorias na assistência em odontologia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO em 28 de fevereiro de 2022, publique-se.

HERBERT HENRIQUE PEREIRA PAULINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:397664E0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC EXT CONT 01 22 CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, período compreendido de janeiro a dezembro de 2022, prestação de Contas Anual e Elaboração da Proposta Orçamentária – exercício subsequente. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Oriundo dos recursos orçamentários – Elemento de Despesa do Duodécimo – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA e: CT Nº 00001/2022 - 07.01.22 - Humberto Sérgio Alcoforado Simões-ME, Cnpj 19.613.392/0001-92 - R\$ 49.000,00.

Caiçara - PB, 07 de janeiro de 2022

IVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:55588876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEX 01 22 CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Contratação de Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao tribunal de contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do sagres, captura e informações diárias, elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, período compreendido de janeiro a dezembro de 2022, prestação de Contas Anual e Elaboração da Proposta Orçamentária – exercício subsequente; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Humberto

Sérgio Alcoforado Simões-ME, Cnpj 19.613.392/0001-92 - R\$ 49.000,00.

Caiçara - PB, 07 de janeiro de 2022

IVANILDO FERREIRA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3AE38339

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEX 02 CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação de Prestação de serviços para representar juridicamente a Câmara Municipal de Caiçara junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO CORREIA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.000,00.

Caiçara - PB, 15 de fevereiro de 2022

IVANILDO FERREIRA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:17F5290B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC EXT CONT INEX 02 22 CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços para representar juridicamente a Câmara Municipal de Caiçara junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Oriundo dos recursos orçamentários – Elemento de Despesa do Duodécimo – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA e: CT Nº 00007/2022 - 15.02.22 - PEDRO CORREIA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.000,00.

Caiçara - PB, 15 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA DA SILVA

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:7D9CB850

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2022**

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de camisas para o fardamento dos alunos da rede municipal de ensino do município de Caiçara. O interessado poderá

obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: Diário Famup. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 25 de Fevereiro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:82677230

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04 22**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de consulta de vista, com fornecimento lentes de correção (par) e armação de Óculos, para atender pessoas carentes do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO ROGERIO ALVES DA COSTA 02441656457 - R\$ 46.000,00.

Caiçara - PB, 25 de Fevereiro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:152493D0

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DISPENSA 04 22**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consulta de vista, com fornecimento lentes de correção (par) e armação de Óculos, para atender pessoas carentes do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, FMS, FMAS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00040/2022 - 25.02.22 - MARCIO ROGERIO ALVES DA COSTA 02441656457 - R\$ 46.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:7B559CF6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2022**

CONTRATO Nº 00005/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do produto “Veículo Fiat Toro Turbo Diesel”, de R\$ 177.700,00 para R\$ 182.000,00, em virtude do aumento nacional, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:24BF764E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2022**

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do mesmo. Data Da Abertura: 14/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 24 de fevereiro de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES

Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:44EC7CD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.042/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Catingueira- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.645,50 (Duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:342278AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0043/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME , CNPJ Nº 23.265.304/0001-86

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Catingueira- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:F8AF32F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0044/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Catingueira- PB.

VALOR GLOBAL: e R\$ 270.906,70 (Duzentos e setenta mil novecentos e seis reais e setenta reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:97D7365C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002

CONTRATO Nº 01.0024/2022-CPL

CONTRATANTE: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ-29.828.673/0001-16

PROCESSO LICITATORIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 0009/2021
FUNDAMENTO LEGAL: parágrafos: 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

OBJETO: Retificar o valor total constante na proposta de preços, procedendo acréscimo de R\$ 0,03 (três centavos), passando o contrato ao valor de R\$ 1.140.391,67 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:28578760

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA
Nº DV00006/2022.**

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de licitação da Prefeitura municipal de Emas-PB, vem cancelar publicação da matéria EXTRATO DE DISPESA DE LICITAÇÃO PROCESSO; EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram EMAS-PB, veiculada no Jornal do MUNICIPIO na página nº01, do dia 14/02/2022 e jornal de grande circulação FAMUP na página nº 18 do dia 15/02/2022 . Torne sem efeito as matérias veiculas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

Emas – PB 25 de Fevereiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:D6ECD18C

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de unidade móvel de saúde nos termos da PROPOSTA: 11655.026000/1210-06, para secretaria de Saúde do município de Emas-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Emas - PB, 25 de Fevereiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:8FE43999

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE EMAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº /99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 25 de Fevereiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:9B070C7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
PROCESSO 2022.267.2-012.03/03

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2022

Edital: www.esperanca.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/editais

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h00 do dia 18/03/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB. Recursos Federais (CONTRATO DE REPASSE Nº 850515/2017/MAPA/CAIXA) e Próprios (CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h00 às 13h00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 25 de fevereiro de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:EBCC1373

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001-2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado julgamento de Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**, com o seu LOCAÇÃO DE TRATOR TRAÇADO COM GRADE ARADOURA CP, MP MINIMO 16 DISCOS, PARA CORTE DE TERRAS DE AGRICULTORES E PRODUTOS RURAIS PARA PLANTIL DE ALIMENTOS DE SUBSTANCIA, PAGO POR HORA TRABALHADA PELO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB, conforme especificação do edital. Sendo classificadas e **HABILITADA** a empresa: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP - Valor: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito Mil Reais). Igaracy – PB, 25 de fevereiro de 2022.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:43F8821B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 25 de Fevereiro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5D55D618**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

DAT Igaracy - PB, 25 de Fevereiro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:1DD12EE7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Próteses dentárias, destinadas a pessoas carentes, a medida de suas necessidades, atendendo ao Programa Nota técnica do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de

Igaracy-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 25 de Fevereiro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:FCC8DE35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Leite in natura para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 22 de Março de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 25 de Fevereiro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:81577961**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022**

A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:30 às 13:30. LOCAL DA SESSÃO: Praça João Pessoa, 64 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 01 de março de 2022 às 09:00.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 64 - Centro - Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>. TELEFONE: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 25 de fevereiro de 2022.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:A76A398A

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, vem através de seu gestor o Sr. Divaldo Dantas, torna público para conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO** da publicação que circulou no dia 18/02/2022, sessão 3 do DOU, página nº 315, que tem como título EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021.

Motivo da retificação: o nome do responsável pela resposta foi digitado errado.

Onde lê-se:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
 Presidente da CPL

Leia-se:

Divaldo Dantas
 Prefeito

Maiores informações: Sala da CPL localizada na praça João Pessoa, 64, Centro, Itaporanga – PB, ou através do e-mail cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga - PB, 25 de fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B634F1D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como **objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social do município de Juripiranga-PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ R\$ 1.407.964,57 (Um milhão quatrocentos e sete mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. **Recebimento das propostas no dia 25 de fevereiro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 17 de março de 2022 a partir das 09:30hrs, início da sessão de disputa dia 17 de março de 2022 às 09:45hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras)**. **Maiores informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripirangal@gmail.com**

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9FA07A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do **Termo de Ratificação Processo Administrativo nº 013/2022, Dispensa nº 005/2022** como segue:

Onde-se lê:

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação para a contratação da empresa **CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 43.520.516/0001-44, localizada no Sítio Pião, anexo A, S/N, Zona Rural, São José de ESPINHARAS- PB. CEP 58.723-000.

Leia-se:

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação para a contratação da empresa **CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 43.520.516/0001-44, localizada no Sítio Pião, anexo A, S/N, Zona Rural, São José de ESPINHARAS- PB. CEP 58.723-000.

Publique-se

Juripiranga-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B607934A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONNER E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONNER, TINTAS E FONTES), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV .DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 (RECURSO PRÓPRIO); 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 (RECURSO PRÓPRIO).
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00027/2022 - 22.02.22 até 22.02.23 - PHELIPPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 134.710,00;

Publicado por:

Silvania Alves Santos
Código Identificador:BCEA1E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 008, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre Adoção de Medidas Temporárias e Emergenciais de Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2) – Covid-19 e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 57, inciso XX, da Lei Orgânica do Municipal, e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

Considerando que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, segundo ADPF 672 - STF, “os incisos II e IX do artigo 23 consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e municípios em relação à saúde e assistência pública.”;

Considerando que o Município de Massaranduba (PB), conforme artigo 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, tem competência suplementar, possuindo autonomia para determinar medidas mais restritivas à liberdade objetivando a contenção da transmissão do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) – COVID-19 – **com imposição de medidas de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividade de ensino, restrições de comércio, atividades desportivas, academias, atividades religiosas, atividades culturais e circulação de pessoas;**

Considerando o panorama atípico “**que traz consigo efeitos deletérios e que extrapolam limites territoriais e requerem medidas amplas e coordenadas entre os entes federativos**”, (STF, Rcl 39.790, Relator Min. Luiz Fux, julgado em 22.04.2020 e publicado em 24.04.2020);

Considerando a 41ª avaliação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, disponibilizada no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>, **mantendo o Município de Massaranduba (PB) nas restrições e particularidades da bandeira amarela;**

Considerando a Lei Estadual nº. 12.083, de 13 de dezembro de outubro de 2021, que instituiu a política de vacinação contra a COVID-19 no Estado da Paraíba, tornando o obrigatório a comprovação vacinal, a qual deve ser feita através da apresentação do cartão de vacinação físico ou digital, por meio de foto, aplicativo, entre outros meios.

Considerando a Recomendação nº. 012/2022 da Promotoria de Justiça de Campina Grande, Estado da Paraíba, que resolveu recomendar “**Seja solicitada a apresentação, no ato da matrícula escolar da rede municipal de ensino, pública e privada, de comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19, ressaltando-se que a falta desta vacina ou de outra vacina considerada obrigatória não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, devendo os casos de não vacinação serem acompanhados pelas Promotorias da Criança e da Educação**”;

Considerando o Decreto Estadual nº 42.264, de 15 de fevereiro de 2022, que permite a cautelosa execução de algumas atividades, com a manutenção de observância dos protocolos sanitários vigentes, para continuidade da contenção da disseminação e expansão do Coronavírus;

Considerando que a Súmula nº 38 do Supremo Tribunal Federal (STF), consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 24 de fevereiro de 2022, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas no dia 28.02 (segunda-feira) e 01.03 (terça-feira), em virtude das festividades de Carnaval, retornando as atividades normais no dia 02.03 (quarta-feira);

Considerando que o gestor público responsável e diligente não só pode como deve implementar medidas para conter o recrudescimento do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) – COVID-19 – tendo em vista que a proteção à saúde e à vida é direito constitucional a ser preponderado em detrimento dos demais princípios aplicados à espécie;

Considerando que o Município de Massaranduba (PB) sempre defendeu que as medidas de restrição para auxílio ao combate ao Coronavírus devem ser compatíveis com o avanço e a regressão do número de pessoas infectadas e de internações hospitalares;

Considerando que todos os esforços, nesse momento, são importantes para mantermos a situação sob controle, **SENDO FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO, PARA QUE ESTE MUNICÍPIO NÃO RETROCEDA NOVAMENTE SEUS ÍNDICES DE CASOS POSITIVOS E INTERNAÇÕES;**

D E C R E T A:

Art. 1º. As medidas deste Decreto surtirão seus jurídicos e legais efeitos no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2022 a 26 de março de 2022, **ficando estabelecida a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, com esquema vacinal completo, para ingressar e permanecer em prédios públicos (prefeitura, secretarias e demais órgãos públicos), bares, restaurantes, casas de shows, boates e estabelecimentos congêneres, ginásios, academias, nos eventos sociais, corporativos e esportivos em todo o território nacional, desde que a imunização já tenha sido disponibilizada para a faixa etária correspondente.**

Parágrafo único. O chefe do Poder Legislativo poderá regulamentar o disposto neste decreto no âmbito de suas dependências em relação aos vereadores, servidores e usuários de seus serviços, notadamente levando em consideração o disposto na Lei Estadual nº. 12.083, de 13 de dezembro de outubro de 2021.

Art. 2º. Fica prorrogado o Estado de Emergência vivenciado em todo o território do Município de Massaranduba (PB), tendo em vista a necessidade contínua de implementação e avaliação de ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), além de estabelecer parâmetros de funcionamento das repartições públicas, privadas e atividades econômicas.

Art. 3º. Fica determinado que a rede municipal de saúde cumpra todas as medidas estabelecidas pela portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020 e demais protocolos vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, ante a competência suplementar deste Município.

Art. 4º. É público e notório, como medida inicial e indispensável, exigir da população, administração pública, estabelecimentos privados e afins, o uso obrigatório de máscaras e álcool 70%, em gel ou líquido, evitando-se, também, a aglomeração de pessoas, qualquer que seja o lugar.

Art. 5º. O atendimento presencial à população, no âmbito da administração pública, continuará em pleno funcionamento, mediante agendamento prévio, excetuando-se às urgências, para tanto, as pessoas que necessitem do atendimento, devem estar devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em

papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeira dose, há pelo menos 14 dias, ou de segunda e terceira doses da vacina para COVID-19.

§1. O atendimento nas repartições públicas ficará temporariamente suspenso durante os dias no dia 28.02 (segunda-feira) e 01.03 (terça-feira), em virtude das festividades de Carnaval, retornando as atividades normais no dia 02.03 (quarta-feira).

§2º A suspensão acima mencionada não se aplica aos funcionários públicos lotados em órgãos que executam serviços essenciais, pela Secretaria de Saúde, e aos serviços de limpeza pública, pela Secretária de Infraestrutura e Transportes, que trabalharão em regime de escala.

Art. 6º. Os servidores que já tomaram a primeira dose, há pelo menos 14 dias, ou a segunda e terceira doses da vacina para COVID-19, poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a critério dos secretários e gestores dos órgãos municipais, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital).

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma presencial, cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores das secretarias municipais.

§2º Em caso de afastamento das atividades laborais e, conseqüentemente, da não exposição aos agentes nocivos, ambientes insalubres e inexistência de produtividade, deixarão os profissionais de receber os respectivos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de produtividade e noturno, que porventura façam jus, até o efetivo retorno à atividade laborativa.

Art. 7º. Fica permitido o retorno das aulas presenciais ou híbridas na rede municipal de ensino, observando todos os protocolos sanitários elaborados pela Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, a fim de que se proceda com o restabelecimento gradual das atividades escolares.

Parágrafo único. Deverá ser solicitada a apresentação, no ato da matrícula escolar da rede municipal de ensino, pública e privada, de comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19, ressaltando-se que a falta desta vacina ou de outra vacina considerada obrigatória não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início do ano letivo, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, devendo os casos de não vacinação serem acompanhados pelas Promotorias da Criança e da Educação.

Art. 8º. Fica permitido o funcionamento da FEIRA LIVRE, FEIRA DE GADO e MERCADO PÚBLICO, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9º. A construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 10. Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social;

II – academias, com 70% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria.

Art. 11. Fica permitida a realização presencial de cultos, missas, evangelização, missões, reuniões internas, atividades religiosas e afins, desde que respeitada a capacidade de 80% (oitenta por cento) do local.

§1º A vedação tratada no “caput” não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

§2º A vedação contida no “caput” não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

§3º No caso tratado pelo caput deste artigo, os membros de núcleo familiar com convivência permanente não precisam observar o distanciamento social, respeitando, contudo, os cuidados e protocolos preventivos.

Art. 12. Os restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local.

§1º A comercialização de produtos através dos sistemas de entrega ou por meio de delivery, além de retirada no local pelos próprios clientes (*takeaway*) não se enquadra nas limitações no “caput” do presente artigo.

§2º Fica permitida a realização de apresentação musical em restaurantes, bares e similares.

§3º Os restaurantes, padarias, bolarias, bares e similares deverão ter, obrigatoriamente, duas vias de circulação, destinadas à entrada e saída do público, como forma de evitar contato físico entre as pessoas ou grupos familiares.

Art. 13. Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos citados no “caput” poderão definir divisão de horários de modo a permitir que seus funcionários possam iniciar e encerrar a jornada laboral em momentos diferentes e alternados.

Art. 14. Fica permitido o funcionamento de auditórios, circos, parques e bingos até as 00:00 horas, com até 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, observando todos os protocolos sanitários elaborados pela Secretária Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 15. Ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas, campos e estádios, com limite máximo de público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 16. Ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios e quadras de futebol, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 17. Fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Nos eventos sociais e corporativos a serem realizados no Município de Massaranduba (PB) deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

Art. 18. Fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

§1º A realização de shows, em área pública ou privada, somente ocorrerá mediante comunicação e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária Municipal, Bombeiros, Polícia Militar e Promotoria da Saúde, cuja documentação deverá ser arquivada em procedimento administrativo simplificado.

§2º Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados em âmbito municipal deverá ser exigido dos frequentadores:

- I – Apresentação de cartão de vacinação com, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina, há pelo menos 14 dias;
- II – Apresentação de teste antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento, sendo dispensada a apresentação do exame para as pessoas que já se encontrarem com o esquema vacinal completo (duas doses ou dose única).

Art. 19. Ficam canceladas as festas públicas em espaços abertos, como festas alusivas à feriados municipais e eventos de massa, prévias carnavalescas e carnaval, em razão da dificuldade de controle de acesso das pessoas e da impossibilidade de verificar a condição vacinal do público.

Art. 20. Os estabelecimentos e correlatos cujo funcionamento não esteja suspenso deverão observar, em relação aos funcionários, colaboradores, entregadores, clientes e usuários, **SOB PENA DE MULTA E INTERDIÇÃO**, as recomendações das autoridades sanitárias, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:

I – uso obrigatório de máscaras;

II - assegurar o distanciamento social;

III – cumprir os protocolos sanitários determinados pela Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 21. Ficam suspensos os velórios de falecidos **CONFIRMADOS** ou com **SUSPEITA CLÍNICA** para o novo coronavírus (SARS-CoV-2), devendo o sepultamento ser imediato.

§1º Nos casos sem evidência de morte em decorrência da COVID-19, só serão permitidos velórios com até 10 pessoas, respeitando a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, e com duração máxima de quatro horas.

§2º Fica sob a responsabilidade da empresa de prestação do serviço funerário a organização e cumprimento do disposto no §1º.

Art. 22. A Vigilância Sanitária está autorizada a inspecionar todo e qualquer veículo de transporte intermunicipal de passageiros, público ou privado, regular ou alternativo, moto táxi, quando da entrada no território Massarandubense, por rodovias estaduais, a fim de que seja averiguada a existência de passageiros com sintomas de contaminação pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), coibindo, também, a aglomeração de pessoas nos transportes.

§1º Caso detectados sintomas da SARS-CoV-2 deverá se recomendar o regresso do caso suspeito para a sua localidade de origem, observando-se os cuidados necessários para preservação da saúde do passageiro e para evitar a disseminação da doença.

§ 2º Na hipótese de recusa, o passageiro será notificado e conduzido em flagrante delito à autoridade competente, nos termos do artigo 17 deste Decreto.

§ 3º Para os fins deste artigo, a equipe de saúde disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a proceder, se necessário, à medição da temperatura dos passageiros, com o auxílio do efetivo do Comando de Policiamento Militar.

Art. 23. O descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (SARS-CoV-2) decretadas no âmbito do Município de Massaranduba enseja ao infrator a aplicação de multa diária, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 24. Caberá a Vigilância Sanitária Municipal notificar quem seja encontrado em flagrante delito relacionado ao objeto deste Decreto, devendo conduzir o infrator à autoridade competente para os fins dos arts. 301 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Art. 25. Caberá a Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições contidas no presente Decreto e, em caso de descumprimento, isoladamente e observada à reincidência, sem prejuízos das sanções criminais, aplicar as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por cada pessoa encontrada sem máscara no interior dos estabelecimentos;

III – Majoração de Multa, até o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de reincidência no descumprimento;

IV – Recolhimento de bens;

IV – Interdição do Estabelecimento e afins, sem prejuízo da aplicação de multa prevista neste artigo;

V – Suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;

VI – Caso a reincidência persista, cancelamento em definitivo do alvará de funcionamento;

§1º Os recursos oriundos das multas aplicadas serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

§2º Deverá ser lavrado um auto de infração, contendo o nome do estabelecimento, incluindo-se o endereço e o nome do responsável legal, além da penalidade aplicada.

Art. 26. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município, do Estado e do País, sobretudo em decorrência da variante Ômicron, cuja evolução será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 27. A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto competirá aos agentes públicos do Município em conjunto com a Polícia Militar.

Art. 28. As medidas de saúde dispostas neste Decreto:

I - serão reavaliadas regularmente pelo Chefe do Executivo, Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Conselhos Municipais e observando-se, também, as recomendações expedidas pelos demais entes, órgãos e entidades;

II – não excluem outras medidas decretadas anteriormente, desde que haja compatibilidade com este dispositivo legal;

III – vigorarão até a divulgação de novo Decreto;

Art. 29. As dúvidas ou consultas acerca da vedação e permissões estabelecidas no presente Decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada ao setor de ouvidoria, através do endereço eletrônico: procuradoriamassarandubapb@hotmail.com.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá realizar denúncia do descumprimento deste Decreto, por meio do endereço eletrônico acima citado ou através do Telefone: 3399-1105 ou 190.

Art. 30. Este Decreto entrar em vigor, na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 31. Comunique-se ao 10º BPM e à Promotoria Especializada da em Campina Grande (PB).

Massaranduba (PB), 25 de fevereiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:95EDB378

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

v

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o período carnavalesco, como evento popular, sempre demandou um trabalho diferenciado em razão de elevado número de turistas que visitam nosso município, especialmente as praias no Distrito Barra do Camarutuba, merecendo toda atenção da administração visando garantir a segurança e tranquilidade esperada,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, os dias **28/02/2022 (segunda-feira), dia 01/03/2022 (terça-feira), e 02/03/2022 (quarta-feira).**

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto vigoram exclusivamente para o período consignado, e não alcançam os

serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 22 de fevereiro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:85DBDFC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GABPRE Nº 09/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando, o disposto no art. 3º da lei 172/2002, de 12 de junho de 2002, e ante a necessidade de renovação dos membros do Conselho Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente:

Considerando, o desmembramento na Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente e a criação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, pela Lei nº 445/2018, de 16 de março de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes membros do Conselho Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, para o biênio 2022 a 2023:

- Sr. Antônio José Costa de Sousa - CPF: 09898056460 - PRESIDENTE - Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:

- Sra. Simone Silva de Negreiros Nascimento, CPF 079.791.064-66 - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Sra. Maria do Socorro Araújo Melo, CPF 288.305.124-00 - Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Sr. Josinaldo da Silva Bezerra – VICE-PRESIDENTE- representante da secretaria de saúde – CPF 064.672.244-18Representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Sra. Lucinete Lucena de Almeida, CPF 509.201.974-34 – Tesoureira - Representante das Igrejas Evangélicas:

Sra. Daniele Martins Rocha - CPF 090.374254-37 - Representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

Sra. Walterluzia Maria Emília Brandão Mendes, CPF 092.208.104-25 - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

Sra Vereadora Beatriz Marinheiro Nunes, CPF 060.428.144-78 - Representante do Poder Legislativo:

Sr. Romero Borborema de Sousa filho, CPF 050.425.014-01 - Representante do Comércio local;

Sra. Nádia Borba Chiqueta, CPF 218.177.558.38 - Representante da rede de restaurantes, bares e quiosques:

Sra. Antônia Silva de Lira, CPF 982.533.014-72 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Sra. Fernanda Almeida da Silva, CPF 046.443.694-03 - Representante das Associações Comunitárias do Município;

Sra. Andriele Avelar da Silva, CPF 708.582.284-83 - Representante da Igreja Católica;

Sra. Antônia Barbosa Soares, CPF 063.888.514-01 - Representante do Clube da Melhor Idade;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:F63352A4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PROCESSO PARA A FASE DE LANCE

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PROCESSO PARA A FASE DE LANCE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Março de 2022, uma nova reunião para continuação dos trabalhos da licitação supra citada que ficou suspensa para análise de documentos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 24 de Fevereiro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E4D4EE8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2.2.001/2022

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, teve os seguintes vencedores:

LOTE 01 a empresa **HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME** – CNPJ: 11.724.567/0001-27, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 69.351,80 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME** com o valor de **R\$ 69.902,06 (Sessenta e nove mil novecentos e dois reais e seis centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA** com o valor de **R\$ 70.199,76 (Setenta mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**;

LOTE 02 a empresa **HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME** – CNPJ: 11.724.567/0001-27, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 399.172,43 (Trezentos e noventa e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**. Ficando em segundo lugar a **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME** com o valor de **R\$ 406.713,04 (Quatrocentos e seis mil setecentos e treze reais e quatro centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA** com o valor de **R\$ 408.037,28 (Quatrocentos e oito mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**;

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 25 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3D1343B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.12/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.12/2022**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. DATA DA ABERTURA: **11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 1.339.547,80. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 23 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:97C9067F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.14/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.14/2022**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. DATA DA ABERTURA: **14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 726.692,67. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 24 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8F932515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 0.2.002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

LICITANTES HABILITADOS:

HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA;
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP;
CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI

LICITANTES INABILITADOS:

- **AF ENGENHARIA EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.4.1.**; **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.4.1;** **A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.4.6.1;** **6.1.4.5;** **6.1.3.3.1;** **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.4.1;** **6.1.11;**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/03/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 25 de Fevereiro de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:D2514068

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00015/2021 - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO

O Prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 00023/2021, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA – CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS – CNPJ 07.878.284/0001-62, vencedora do Pregão Presencial nº 00015/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino do município de Natuba/PB, conforme especificações do termo de referência. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13/01/2022 a 13/03/2022. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Natuba, 13 de Janeiro, de 2022.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Amoias Alves da Silva

Código Identificador:0BED8767

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DISPOÕE SOBRE: *PONTO FACULTATIVO DO PERÍODO DE CARNAVAL 2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que fora promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em razão do feriado de carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PICUÍ, 23 de fevereiro de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3AD3B0D6

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar da prova de títulos para os cargos de PROFESSOR POLIVALENTE, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

DO RESULTADO

O resultado preliminar da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I. O prazo para envio dos recursos quanto ao resultado da prova de títulos será de **03 a 04 de março de 2022**. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@picui.pb.gov.br O modelo de formulário para interposição de recursos encontra-se no Anexo II. A resposta ao julgamento dos recursos da prova de títulos será divulgada no dia **08 de março de 2022**. O Resultado oficial da Prova de títulos está previsto para ser divulgado no dia **10 de março de 2022**.

Picuí-PB, 25 de fevereiro de 2022

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

PROFESSOR POLIVALENTE

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	LETICIA DANTAS DE AZEVEDO	734,40	57,92	792,32	CLASSIFICADO
5	DELMIRA MEIRELES DE ANDRADE ROMÃO	751,40	0,00	751,40	CLASSIFICADO
6	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	741,20	0,00	741,20	CLASSIFICADO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Nome completo do candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data:

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E45892E8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Registro de Preços nº00005/2022 – Pregão Eletrônico nº 00001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220106PE00001. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - R\$ 12.586,28. Ata 02 - DANTAS REPRESENTACOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 189.968,60. Ata 03 - J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 319.470,00. Ata 04 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 13.014,00. Ata 05 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 46.882,00. Ata 06 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 108.576,00. VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:56D74582

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 12.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 12.301.2004.2095 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2029.2103 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2500.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2500.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2500.2056 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2106 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00065/2022 - 24.02.22 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - R\$ 12.586,28; CT Nº 00066/2022 - 24.02.22 - DANTAS REPRESENTACOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 189.968,60; CT Nº 00067/2022 - 24.02.22 - J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 319.470,00 - 24.02.22 - CT Nº 00068/2022 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 13.014,00; CT Nº 00069/2022 - 24.02.22 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 46.882,00; CT Nº 00070/2022 - 24.02.22 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 108.576,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96E1146C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 166/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **JUCEMÁRIO JACKSON DOS REIS DANTAS**, matrícula nº 0066374, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 769 (setecentos e sessenta e nove) dias, referentes aos períodos de 01/11/1997 a 17/08/1998, 03/06/2013 a 31/12/2013 e 07/02/2014 a 31/10/2014, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 25/02/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C223F606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELITON MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0066180, ocupante do cargo de Conductor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Picuí-PB, 25 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7DF97B08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA**, matrícula nº 0000394, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 07/03/2022 a 05/04/2022.

Picuí-PB, 25 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:F6A851B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA ADELIZA SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 0000570, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Picuí-PB, 25 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:84439195**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO
PRESENCIAL Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 02/2022, de 03/01/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO, item: 04; - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: 06. REPROVADA: NENHUMA. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas. Ficam convocadas as empresas para julgamento final das propostas comerciais e documentos de habilitação, que acontecerá no dia 01/03/2022 às 08:00hs.

Pombal-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:EA225872**GABINETE
DECRETO Nº 2.283 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PA-RA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PAR-TE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO “VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES” DESTA MU-NI-CÍ-PIO DE POMBAL, ESTADO DA PA-RAÍ-BA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inciso XIV do art. 23 da Lei Orgânica do Município e nas determinações do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1949, e suas alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “n” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera de utilidade pública a construção de a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves, combinados com arts. 6º e 40 do mesmo mecanismo.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada **de utilidade pública** autoriza a instituição **defaixa de servidão**, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel rural denominado “Várzea Comprida dos Leites” compreendendo uma área de extensão de 01 (um) hectare, com as seguintes medidas: ao Oeste: 100,00m; ao Leste: 100,00m; ao Norte: 100,00m; e ao Sul: 100,00m, com escritura pública assentada sob a Matrícula nº 809, fls. 18, livro 2-AI, em 29/12/1976, registrada no Cartório “Cel. João Queiroga” – 1º Ofício – desta comarca de Pombal-PB, pertencente ao Sr. Francisco de Assis Moura.

Art. 2º -A área objeto da desapropriação destina-se à construção de uma quadra poliesportiva situada na comunidade “Várzea Comprida dos Leites”.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pombal-PB, 25 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:76603453**GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

Processo Administrativo nº	004/2021
Interessado(a):	FC Alimentos – Jose Phyllype dos Santos Brito – ME
CNPJ:	30.250.913/0001-27

JULGAMENTO

Os presentes autos se destinam a análise da responsabilização ou não da personalidade jurídica acima indicada em face do alegado descumprimento contratual firmado entre o poder executivo municipal e a referida personalidade jurídica - Contrato nº 319/2021, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto era aquisição de gêneros alimentícios para formação de kit de merenda escolar destinado aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e que, segundo relata o memorando nº 196/2021, advindo da Secretaria Municipal de Educação, a referida empresa não estaria fornecendo os produtos a que estava obrigada a entregar.

Instituída a comissão de processo administrativo a empresa fora citada a defender-se na forma legal, não tendo sido obtido êxito em localizar os representantes legais da referida empresa, tendo sido nomeado defensor dativo para ofertar a defesa, em garantia do devido processo legal e da ampla defesa, o que assim ocorreu.

Após cuidadosa e adequada instrução processual, que culminou com relatório final, onde ali restou demonstrada a falta de interesse da empresa em resolver a demanda mesmo após diversas notificações formais (demonstradas nos autos), não tendo sequer solicitado a rescisão contratual, preferindo simplesmente não cumprir com as obrigações contratadas, gerando evidente prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos inerente ao fim e destinação do procedimento licitatório, que era a formação de kits da merenda escolar destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino

Em face do exposto e de todo o teor dos autos do procedimento administrativo em análise e amparado ainda nos poderes que me são conferidos por lei, **ACOLHO O RELATÓRIO FINAL** contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta,

DECIDIR aplicar à empresa FC ALIMENTOS – José Phyllype dos Santos Brito – CNPJ nº 30.250.913/0001-27, a sanção de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos**, em consonância com o contido no *caput* do art. 7º da Lei 1.520/2002 (Lei do Pregão) e art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993

Publique-se, para ciência das partes interessadas, devendo ser juntada uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivem-se os autos.

Pombal-PB, 25 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:68CE74BF

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022 E N.º 028/2022

No dia 22 de fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal nº 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 026/2022

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Item: 21,53,55,57,63.

Valor: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 028/2022

Fornecedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Item:

16,17,20,22,24,28,31,32,33,37,45,46,52,56,58,59,60,61,66,70,71.

Valor: R\$ 114.604,00 (cento e quatorze mil seiscentos e quatro reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 22 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Proponente Vencedor

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:3FF8E920

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 002/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 121/2022 E Nº 123/2022

Pombal/PB, 22 de fevereiro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ R\$ 114.604,00 (cento e quatorze mil seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÃO: **02.070** Secretaria de Saúde - **10 301 1049 2038** Manutenção da Secretaria de Saúde - **10 301 1049 2041** Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - **02.150** Fundo Municipal de Saúde - **10 303 1049 2075** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - **10 301 1049 2073** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - **10 302 1049 2076** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - **10 301 1049 2077** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - **10 302 1049 2078** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- **3390.30 99** Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Contratado

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:E057EA66

GABINETE

AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 02/2022, de 03/01/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS**: - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: 06; - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, item: 10. **REPROVADA: NENHUMA**. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas. Ficam convocadas as empresas para julgamento final das propostas comerciais e documentos de habilitação, que acontecerá no dia 01/03/2022 às 14:00hs.

Pombal-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:0E9D2A33

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

No dia 24 de fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 042/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 029/2022

Fornecedor: ANA LÚCIA SILVA TOMÉ

CNPJ: 36.886.818/0001-09

Item: 20,47,69

Valor: R\$ 115.315,80 (cento e quinze mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 24 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ

Proponente Vencedor

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:2272EFA3

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 042/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 133/2022

Pombal/PB, 24 de fevereiro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATADO: ANA LUCIA SILVA TOMÉ

CNPJ: 36.886.818/0001-09

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 90.267,00 (Noventa Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ANA LUCIA SILVA TOMÉ – ME

Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:21196828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0002/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **80/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Farmácia**, mat.: **1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de janeiro de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:966E0CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0003/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **4/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ILMA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **85**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E2C2FA3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0004/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1732/2021**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea “b”, do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA PAULA ARAÚJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **0999**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) CAPS ADIII Regional – Padre Solon Dantas de França, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8E1A4347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0005/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1673/2021**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADEILMA DE FRANÇA SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicopedagogo**, mat.: **2216**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:90726DC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0006/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1710/2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LARISSA QUERINO DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1461**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4CC68B1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0007/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1669/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **TAMIRIS GUEDES VIEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **1460**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7F687C1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0008/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 77/2021 e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **102**, pelo período de 05 (cinco) dias, com data inicial em 10 de janeiro

de 2022, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3FCF0F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0009/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **103/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, mat.: **994**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F0FC8CEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0010/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **76/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, mat.: **0994**, pelo período de 07 (sete) dias, com data inicial em 10 de janeiro de 2022, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F083EBED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0011/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **57/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MYLENE QUEIROZ SOUSA**, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 089/2022 e atualmente em gozo de estabilidade gestacional, para ocupar o cargo público de **Farmacêutico**, mat.: 2210, lotada na Secretaria de(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91632F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0012/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1746/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **REBECA SILVA BRANDÃO**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1412**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:64DDBBC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0013/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **36/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ANA LUCIA DE SOUSA BANDEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: 948, **LICENÇA GESTANTE**, lotada no(a) Secretaria de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E4ADE830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0014/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **29/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **FABIOLLA KELLY FORMIGA MEDEIROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Urgência da Unidade de Pronto Atendimento - 24 horas - UPA**, mat.: 1883, **LICENÇA GESTANTE**, lotado(a) no(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviço no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:29B548BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0015/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **67/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCANTARA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1423**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A76C59A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0016/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **127/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA**, ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: **1867**, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5CBFF054**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0017/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **164/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **19**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BEAFB4EF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0018/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **113/2022** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público

municipal, **JOAO PAULO BENIGNO LACERDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **154**, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EECB66EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0019/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **108/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LIZANDRA KAROL BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo público efetivo de **MEDICA RESIDENTE PSF**, mat.: **1284**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:92B1D2F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0020/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **123/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1399, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5F730023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0021/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **152/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RUBENS FELIX DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1149, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1C334A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0022/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **114/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **TAMIRES SAMARA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Farmácia**, mat.: **1950**, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:01BOCBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0023/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **145/2022**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VIVIA TAOMARA DE ASSIS ALVES**, ocupante do cargo público de **Farmacêutico**, mat.: 2177, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 034/2022, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de janeiro de 2022, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:62996127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0024/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **102/2022**, o art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental**, mat.: **1975**, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, **sem prejuízo de sua remuneração**.

Parágrafo Único – Se, ao curso da gestação for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

Art. 2º - A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4C651FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0025/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **157/2022**, o art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **FLAVIA MARAISA DE PAIVA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1441**, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, **sem prejuízo de sua remuneração**.

Parágrafo Único – Se, ao curso da gestação for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

Art. 2º - A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9F63C20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0026/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **120/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **KAYSE MIRELLY SILVA SATIRO**, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 077/2022 e atualmente em gozo de estabilidade gestacional, para ocupar o cargo público de **Recepcionista**, mat.: 2191, lotada na Secretaria de(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Marcelino Fernandes de Melo - Petrópolis,

LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:17973E38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0027/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 56/2022, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FELIX DE SOUSA NUNES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2933**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C98ED2DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0028/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 105/2022 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **PETRONILA QUEIROGA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo - 40 horas**, mat.: **183**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:309BBF92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0029/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 75/2022 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ILMA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: 85, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 003/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 12 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6ADA4C2E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0030/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **140/2022**, o art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **JUCILEIDE LEITE CAETANO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **1985, AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, **sem prejuízo de sua remuneração**.

Parágrafo Único – Se, ao curso da gestação for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

Art. 2º - A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FDDF7246**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0031/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **161/2022**, os termos dos pareceres emitidos pela PGM – Procuradoria Geral do Município (Parecer PGM nº 093/2022), emitido no referido nos autos administrativos e os documentos anexados ao processo, que demonstram que a servidora não atende aos requisitos da lei para concessão do pleito;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **EDILENE DE SOUSA SANTANA**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: **64**, por não cumprimento de exigência legal, consoante disposto no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão no assento individual do servidor, com ciência à(o) interessado(a) e posterior arquivamento de via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:77F85AE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0032/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **165/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **FHAIANNY VALESKA SILVA LOPES**, ocupante do cargo público em comissão de **DIVISAO DE ARQUIVO E ESTATISCA**, mat.: 1953, lotada no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS XII Marcelino Fernandes de Melo – Petrópolis, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E1A0B48E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0033/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 110/2022, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DEBORA FELINTO PEREIRA MOURA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **127**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:31B64010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0034/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 143/2022 e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA CLARICE DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: **1337**, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FE0C36D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0036/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 130/2022 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO BATISTA DE MOURA**, ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **502**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7C085FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0037/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 185/2022 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO**, ocupante do cargo público efetivo de **Fiscal Ambiental**, mat.: **2972, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B80C34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0038/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **169/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA SAFIRA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **823, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BF8FB3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0039/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **124/2022** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VERA LUCIA MATSUDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **1168, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D3940AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0040/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **195/2022**, o art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **CLAUDEILDA DOS SANTOS ALENCAR**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **2214, AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, **sem prejuízo de sua remuneração**.

Parágrafo Único – Se, ao curso da gestação for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

Art. 2º - A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5E5F6FED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0042/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **173/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JACKSON RODRIGUES NOBREGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Condutor de Transporte de Emergência**, mat.: **715**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A2B3D1A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0035/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **194-A/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **2177**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de janeiro de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento,

ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67CB496E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0041/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **172/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **DANIELE GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: **1535**, **LICENÇA GESTANTE**, lotada na(o) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) GRUPO Escolar Municipal HUMARI pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FCF5CE5B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
DESCLASSIFICAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
DESCLASSIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Após diligência realizada pela Comissão, conforme solicitado em ata e de acordo com o art. & 3º da lei 8666/93, após aguardar prazo da empresa manifestar-se, a empresa MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 29.889.808/0001-53, vencedora do item, foi considerada inabilitada e DESCLASSIFICADA por não atender ao item 2.2 do edital. Convoca-se o remanescente para negociar valor, respeitados os prazos recursais, na sala de reuniões de licitação, na data: 09/03/2022, às 09:30hs. Autos franqueados aos interessados. Maiores informações por: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco/PB, 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:67F393B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00040/2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022

OBJETO: contratação de Profissional para prestação de serviços de engenharia elétrica na elaboração e fiscalização de projetos elétricos, na inspeção e fiscalização de unidades consumidoras, solicitando mudança de padrão de entrada e elaboração de serviço de iluminação pública entre a prefeitura e concessionária de energia

CONTRATADO: Alysson Marques Rufino Paula Leite. CPF nº. 094.162.824-80

FONTE DE RECURSO: correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2022 – Unidade Orçamentaria: 21.10 SEC DE INFRAESTRUTURA, 20.70 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO Classificação Funcional: 4.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA 04.121.2004.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos Elemento Despesa: 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Com Valor Mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) no Valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Fundamentação: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:0218EADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00040/2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022

CONTRATO Nº. 00055/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

CONTRATADO: Alysson Marques Rufino Paula Leite. CPF nº. 094.162.824-80

OBJETO: contratação de Profissional para prestação de serviços de engenharia elétrica na elaboração e fiscalização de projetos elétricos, na inspeção e fiscalização de unidades consumidoras, solicitando mudança de padrão de entrada e elaboração de serviço de iluminação pública entre a prefeitura e concessionária de energia,

Fundamentação: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93

FONTE DE RECURSO: correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2022 – Unidade Orçamentaria: 21.10 SEC DE INFRAESTRUTURA, 20.70 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO Classificação Funcional: 4.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA 04.121.2004.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos Elemento Despesa: 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

VALOR: Valor Mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) no Valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, 24 de fevereiro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:38A5EC56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2022

Ref. Processo Licitatório nº 028/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Contratação direta para locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), com a importância global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:4B1C0EA1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, CNPJ nº 00.789.655/0004-33; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); VIGENCIA: 25 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA; 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; 02 06 12 361 0007 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ; 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTES:** 1.500.0000-001 00; 1.704.0000-001 530; 1.500.1001-220 111; 1.573.0000-001 530; 1.540.0000-262 113; 1.500.1001-220 111; 1.553.0000-200 123; 1.550.0000-200 120; 1.500.1001-220 111; 1.569.0000-220 124; 1.570.0000-200 125; 1.540.0000-262 113; 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; 1.500.1002-300 211; 1.635.0000-300 530; 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; 1.501.0000-300 250; 1.600.0000-300 214; 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311- MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Karlyson Halysen Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:B03F085C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – DISPENSA Nº
012/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 – DISPENSA nº
012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, OITO (8) m³ de Água; VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0040 2167 0000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 21.500.0000/001.001; VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Petrônio Dantas de Araújo – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:FC2E3788

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 123/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – PROC. LICITATÓRIO
Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452 (CNPJ nº 41.302.234/0001-70); OBJETO: acréscimo de quantitativo da Locação de máquinas copiadoras multifuncionais; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.599,84 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000-001 001; VIGÊNCIA: 01 de março a 12 de novembro de 2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Ester Alencar dos Santos – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:5E3AF0E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00031/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratada: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CNPJ: 26.754.111/0001-87

Data Aditivo: 29/12//2021

Vigência: 30/04/2022

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Decreto Municipal nº 031 de 08 de Novembro de 2021; Decretos Estadual nº 41.797 de 28 de Outubro de 2021 e nº 42.159 de 27 de Dezembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:D6FE4B7B

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 14.345,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:74C414E6

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Fevereiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:7DACD720

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 4490.30 99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00033/2022 - 25.02.22 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 14.345,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:2550CA16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 004/2022, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N.º. 004/2022, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o período Carnavalesco do ano de 2022,

DECRETA:

Art.1º- Ponto Facultativo, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março, e no dia 02 de março o expediente no serviço público municipal retorna a partir das 13h00min.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão Permanente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 23 de fevereiro de 2022.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0D62C940

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR ADMINISTRATIVO). **LICITANTES HABILITADOS:** CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP; M.P.O. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI;

STAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA R & R LTDA – EPP; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP; MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/03/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Soledade - PB, 25 de Fevereiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A68302C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2022**

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MANOEL GALDINO, AS MARGENS DA BR230, KM 217, CENTRO, SOLEDADE/PB. LICITANTES HABILITADOS: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI; STAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: BAHIA CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/03/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Soledade - PB, 25 de Fevereiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:574346B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008; **Considerando a solicitação do senhor Fernando Rodrigues Catão, presidente do Tribunal de Contas do Estado da através do ofício nº 009/2022 TCE-GAPRE de 24 de janeiro de 2022;**
Resolve:
Art 1º: Colocar à disposição do Tribunal de Contas do estado da Paraíba, para atuar no gabinete odontólogo, a servidora **Ana Virgínia Amorim Borba**, matrícula nº 01514-9, ocupante do cargo efetivo de odontóloga, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:DF035CED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade-PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como diante das disposições da Lei Municipal nº. 885/2021, de 21 de outubro de 202, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Soledade e **Considerando** a de nomeação dos membros do referido conselho, como forma de proporcionar mecanismos outros de estabelecimento de políticas públicas para desenvolvimento e incremento do turismo soledadense.

Resolve:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho e Fundo Municipal de Turismo a seguir elencados, com diretores eleitos entre seus pares:

Presidente: Ana Maria Lopes do Nascimento

Vice-presidente: Cícero Fabricio Albuquerque de Miranda

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira (1º secretário)

Suplente: Eliomar Pereira de Lima

Representante da Secretaria de Esporte e Turismo:

Titular: Raphael de Almeida Pimentel

Suplente: Raimundo Adezildo de França Cordeiro

Titular: Janiel Dos Santos Costa

Suplente: Martins Garcia de Souza

Representante da Secretaria de Educação e Turismo:

Titular: Cícero Fabricio Albuquerque de Miranda

Suplente: Antonio de Queiroz Souto Junior

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular: Ana Maria Lopes do Nascimento

Suplente: Priscila de Andrade Arruda

Representantes da Sociedade Civil (comércio):

Titular: Raphaelly Dantas de Oliveira

Suplente: Leila Gonçalves Cordeiro Lira

Titular: Marcilene Oliveira Ramos

Suplente: Luana da Silva Costa Andrade

Representantes da Sociedade Civil (associação rural):

Titular: Aderaldo Alcantara de Farias

Suplente: Adimilson Batista de Morais Filho

Representante de bairros:

Titular: Maria do Carmo Candido da Silva (2º secretário)

Suplente: Rosa Alexandrina Gouveia Ramos Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EDEB7510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **FRANCISCO RAI CUNHA SOARES**, sob matrícula nº **3007**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS**, pelo período de 16 dias, de 25/02/2022 a 13/03/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesley Souza da Silva

Código Identificador:164E8D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 078/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **IVANILSON PEREIRA PONTES**, sob matrícula nº **1419**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS**, pelo período de 16 dias, de 25/02/2022 a 13/03/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesley Souza da Silva

Código Identificador:AF57D06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 079/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **ALÉCIA MARIA LUCENA SALES**, sob matrícula nº **0257**, ocupante do cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/02/2022 a 13/08/2022, referente a 30 (trinta) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesley Souza da Silva
Código Identificador:54894591

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0011/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS GERAIS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PMU

Vencedores:

- DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI com o valor de R\$ 925.655,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55; , perfazendo o Valor Global de 925.655,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0011/2022

Nº. CONTRATO 00045/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS GERAIS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PMU

Valor: R\$ 925.655,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Data do Contrato: 25 de Fevereiro de 2022

Vigência: 25/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F34CD93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP N.º. 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º. 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEO ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA

Vencedores:

- J DE FONTE RANGEL EIRELI com o valor de R\$ 127.393,75 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), vencendo no item: 1; , perfazendo o Valor Global de 127.393,75 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

TOMADA DE PREÇO 0001/2022

Nº. CONTRATO 00046/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: J DE FONTE RANGEL EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEO ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA

Valor: R\$ 127.393,75 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Data do Contrato: 25 de Fevereiro de 2022

Vigência: 25/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:5F3CC8A5**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 001/2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO N.º. 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" DESTINADO AO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Vencedores:

- IVECO MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA com o valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 1;

, perfazendo o Valor Global de 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.**JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES**

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREGÃO 0001/2022

Nº. CONTRATO 00012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: IVECO MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" DESTINADO AO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

Data do Contrato: 21 de Janeiro de 2022

Vigência: 21/01/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:F47357AA**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022****RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS AIRES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 376/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação, conforme quadro abaixo:

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS AIRES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 376/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).						
CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI	UND	1	452.327,43	452.327,43	1	
TORRES CONSTRUCOES LTDA	UND	1	459.524,68	459.524,68	2	
JAILSON BATISTA DOS SANTOS	UND	1	461.212,59	461.212,59	3	
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	UND	1	462.940,58	462.940,58	4	
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO	UND	1	476.339,57	476.339,57	5	
AF ENGENHARIA EIRELI	UND	1	479.022,01	479.022,01	6	
ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI	UND	1	491.142,18	491.142,18	7	
APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	UND	1	499.236,73	499.236,73	8	
CONSTRUPRIME CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELI	UND	1	507.179,14	507.179,14	9	
DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.	UND	1	507.881,89	507.881,89	10	
TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	UND	1	535.495,08	535.495,08	11	

Empresas com propostas desclassificadas: R F ENGENHARIA EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 24 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO –

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCACOMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 001/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição: Quantidade:	PNEU 1000-20 DIRECIONAL 50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.990,00
Valor Final:	1.190,00
Valor Total:	59.500,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0002
Descrição:	PNEU 1000-20 RADIAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.800,00
Valor Final:	2.150,00
Valor Total:	107.500,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0003
Descrição:	PNEU 215.75 R17. 5
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.400,00
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	70.000,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0004
Descrição:	PNEU 225/75 R16
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.050,00
Valor Final:	798,00
Valor Total:	39.900,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0005
Descrição:	PNEU 245/70 R16
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	890,00
Valor Final:	890,00
Valor Total:	21.360,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	BRIDGESTONE
Item:	0006
Descrição:	PNEU 185/70 R14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	490,00

Valor Final: 348,00

Valor Total: 6.960,00

Adjudicado em: 18/02/2022 - 17:00:43

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: FIRESTONE

Item: 0007

Descrição: PNEU 750X16 DIRECIONAL

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 880,00
 Valor Final: 785,00
 Valor Total: 23.550,00
 Adjudicado em: 18/02/2022 - 17:00:43
 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
 Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: GOODYEAR
 Item: 0008
 Descrição: PNEU 750X16 TRAÇÃO
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 980,00
 Valor Final: 910,00
 Valor Total: 27.300,00
 Adjudicado em: 18/02/2022 - 17:00:43
 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
 Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: GOODYEAR
 Item: 0009
 Descrição: PNEU 18.4 ARO 30
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.500,00
 Valor Final: 4.600,00
 Valor Total: 46.000,00
 Adjudicado em: 18/02/2022 - 17:00:43
 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
 Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: TITAN
 Item: 0010
 Descrição: PNEU 12.5/80 ARO 18
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.780,00
 Valor Final: 2.450,00
 Valor Total: 24.500,00
 Adjudicado em: 18/02/2022 - 17:00:43
 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
 Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo: TITAN
 Item: 0011
 Descrição: PNEU 19.5 ARO 24
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.300,00
 Valor Final: 4.988,00
 Valor Total: 49.880,00
 Adjudicado em: 18/02/2022 - 17:00:43
 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
 Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)

Modelo: PIRELLI
 Item: 0012
 Descrição: PNEU 14.9 ARO 28
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.200,00
 Valor Final: 3.100,00
 Valor Total: 31.000,00
 Adjudicado em: 18/02/2022 - 17:00:43
 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
 Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)

Modelo:	TITAN
Item:	0013
Descrição:	PNEU 205/60 R 15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	620,00

Valor Final:	620,00
Valor Total:	9.920,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0014
Descrição:	PNEU 205/75 R 16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	950,00
Valor Final:	950,00
Valor Total:	15.200,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0015
Descrição:	PNEU 175/70 R13
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	390,00
Valor Final:	368,00
Valor Total:	4.416,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0016
Descrição:	PNEU 175/70 R14
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	418,00
Valor Total:	48.070,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0017
Descrição:	PNEU 1.400X24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.900,00
Valor Final:	4.000,00
Valor Total:	40.000,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	TITAN
Item:	0018
Descrição:	PNEU 195/55 R15
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	418,00
Valor Total:	6.688,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0019
Descrição:	PNEU 17.5-25
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	5.200,00
Valor Final:	5.200,00
Valor Total:	62.400,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0020
Descrição:	PNEU 1400-24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.900,00
Valor Final:	3.298,00
Valor Total:	39.576,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0021
Descrição:	PNEU 90/90 R 19
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	330,00
Valor Final:	330,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0022
Descrição:	PNEU 110/90R17
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	390,00
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0023
Descrição:	PNEU 100/90-18
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,00
Valor Final:	280,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0024
Descrição:	PNEU 2.75-18
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	260,00
Valor Final:	260,00
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	MAGGION
Item:	0025
Descrição:	PNEU 265/70 – R16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	900,00
Valor Final:	900,00
Valor Total:	10.800,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0026
Descrição:	PNEU 235/75 R17, 5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.100,00
Valor Final:	1.100,00
Valor Total:	13.200,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0027
Descrição:	PNEU 195/75 R16C
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	975,00
Valor Final:	935,00
Valor Total:	22.440,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0028
Descrição:	PNEU 215/65 R 16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	780,00
Valor Final:	738,00
Valor Total:	8.856,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	BRIDGESTONE
Item:	0029
Descrição:	CAMARA DE AR 900/20
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	180,00
Valor Final:	180,00
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0030
Descrição:	PROTETOR 900/20
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	18/02/2022 - 17:00:43
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES (17.127.277/0001-82)
Modelo:	PIRELLI

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA PREGOEIRO

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9B14BD7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 010/2022 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO: Que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO: A regularidade formal dos procedimentos adotados na condução do Processo Seletivo Público Edital 001/2021 e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

CONSIDERANDO: O Relatório Final da COMISSÃO ORGANIZADORA, designada pela portaria 186/2021 de 22/09/2021 quanto à apuração de um recurso quanto ao endereço dos candidatos classificados à vaga do Distrito do Viana no presente Processo Seletivo Público Edital 001/2021, declarando que os candidatos denunciados deveriam ser desclassificados e que se procedesse a reclassificação, conforme publicação no endereço eletrônico <https://portal.selecoes.ippeds.org.br/edital/ver/2>;

CONSIDERANDO: Que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Público Edital 001/2021 foram cumpridas;

CONSIDERANDO: Finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Público Edital 001/2021.

DECRETA:

Art. 1º - A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital 001/2021, para provimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé - PB, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem da ordem de classificação dos candidatos publicado em edital no endereço eletrônico <https://portal.selecoes.ippeds.org.br/edital/ver/2> e em anexo a este Decreto.

Art. 2º - O Processo Seletivo Público 001/2021 terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Anexo I**Lista dos candidatos convocados:****Agente Comunitário de Saúde - USF ANTOLÂNDIA I
Ensino Médio**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Entrevista	Média final
1	160	JOSÉ AILTON PAULINO PEREIRA FILHO	0,80	0,40	0,40	4,90	6,50	3,75	2,00	12,25
2	425	MARIA ELIZABETE FREITAS ARRUDA	0,80	0,60	0,80	4,55	6,75	1,50	1,50	9,75

**Agente Comunitário de Saúde - USF ANTOLÂNDIA II
Ensino Médio**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Entrevista	Média final
1	192	SHAIRA IHORRANA SOUSA PEREIRA	1,00	0,60	0,80	4,90	7,30	3,75	1,49	12,54
2	146	ANA MARIA ARRUDA SILVA	0,60	0,20	0,60	4,90	6,30	3,25	1,59	11,14

**Agente Comunitário de Saúde - USF ANTOLÂNDIA III
Ensino Médio**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Entrevista	Média final
1	8	GRACA MARLUCE DOS SANTOS	0,20	0,40	0,60	5,25	6,45	4,00	1,88	12,33
2	222	CECILIA TIMOTEO LUCENA DE SOUSA	1,00	0,00	0,40	5,25	6,65	3,00	2,00	11,65

**Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM DAS NEVES I
Ensino Médio**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Entrevista	Média final
1	72	MYLENA RAMOS GONÇALVES	1,00	0,80	0,80	5,25	7,85	2,50	1,86	12,21
2	63	PAULINA JESSICA SANTOS DE SOUSA	0,60	0,40	0,60	4,90	6,50	3,75	1,81	12,06

**Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM DAS NEVES II
Ensino Médio**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Entrevista	Média final
1	214	CLEONES GONZAGA DA SILVA	1,00	0,40	0,60	6,30	8,30	2,75	1,98	13,03
2	351	ELICIKELY FURTADO DA SILVA	0,80	0,80	0,60	4,90	7,10	2,75	1,93	11,78

**Agente Comunitário de Saúde - USF VIANA
Ensino Médio**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Entrevista	Média final
3	299	FRANCIALDO LEITE CORDEIRO	0,60	0,40	0,60	4,55	6,15	1,00	1,90	9,05

**Agente de Combate às Endemias
Ensino Médio**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Entrevista	Média final
1	223	PEDRO ITHALO FRANCISCO DA SILVA	1,00	0,40	0,60	4,55	6,55	3,75	2,00	12,30
2	396	FRANCISCO EUDES MARTINS FILHO	0,80	0,80	0,60	4,55	6,75	2,75	1,89	11,39
3	315	FRANCISCO BENTO DE SOUSA	1,00	0,60	0,60	4,90	7,10	0,25	1,84	9,19

**Nutricionista
Ensino Superior**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Entrevista	Média final
1	375	ALANA KESSIA DA SILVA DUARTE	0,80	0,40	1,00	5,95	8,15	1,50	9,65

**Preparador Físico
Ensino Superior**

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Noções de informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Entrevista	Média final
1	62	FILINTHIA ALVES ARARUNA	1,00	0,60	0,60	5,25	7,45	1,70	9,15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

LICITAÇÃO: 000019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4843		AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA CNPJ: 36.786.488/0001-71 R FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO. - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 9643-7883				
1	006.012.002	ABÓBORA JACAREZINHO Marca: In natura	KG	840	2,75	2.310,00
14	006.001.149	BEBIDA LÁCTEA Marca: Santo Expedito	UND	3050	2,40	7.320,00
15	006.002.013	BETERRABA Marca: In natura	KG	960	2,00	1.920,00
21	006.003.010	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM Marca: Materboi	KG	1530	16,00	24.480,00
22	006.001.204	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO Marca: Masterboi	KG	1280	28,00	35.840,00
23	006.003.005	CARNE DE CAPRINO Marca: Fino Sertão	KG	520	20,00	10.400,00
24	006.002.022	CEBOLA Marca: In natura	KG	1580	3,00	4.740,00
25	006.001.453	CENOURA Marca: In natura	KG	1100	4,75	5.225,00
26	006.002.024	CHUCHU Marca: In natura	UND	880	0,65	572,00
27	006.002.027	COENTRO Marca: In natura	UND	3130	0,45	1.408,50
28	006.001.365	COLORÍFICO Marca: Maratá	UND	1300	0,45	585,00
29	006.001.213	COMINHO Marca: Beija Flor	UND	200	0,45	90,00
30	006.001.550	FEIJÃO DE CORDA (MACASSAR) Marca: Camil	KG	1080	4,45	4.806,00
31	006.001.228	FÍGADO BOVINO FRESCO Marca: Masterboi	KG	240	14,00	3.360,00
32	006.001.551	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA) Marca: Copacol	KG	480	17,00	8.160,00
33	006.001.229	FLOÇÃO DE MILHO, Marca: Rei de Ouro	PCT	1040	1,35	1.404,00
34	006.001.166	FRANGO, PEITO DE FRANGO Marca: Galeteria e Frigorifico N S dos Milagres	KG	2340	10,00	23.400,00
35	006.001.470	GOIABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E SABOR CARACTE RÍSTICO, SEM DANOS INTERNO E EXTERNO. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. Marca: In natura	KG	320	2,00	640,00
37	006.001.159	LEITE PASTEURIZADO Marca: Itambé	UND	1300	3,75	4.875,00
38	006.001.081	LEITE PÓ INTEGRAL Marca: Italc	UND	2650	5,00	13.250,00
39	006.001.536	LEITE PÓ DESNATADO Marca: Itambé	UND	10	6,50	65,00
40	006.001.139	LEITE Marca: Nestogeno	UND	840	37,50	31.500,00
41	006.001.080	LEITE – FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - LATA 400 G Marca: Aptamil	UND	160	22,00	3.520,00
42	006.006.005	MAÇÃ Marca: In natura	UND	2880	0,75	2.160,00
43	006.001.107	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO Marca: Estrela	PCT	4400	2,00	8.800,00
44	006.001.244	MAMÃO Marca: In natura	KG	1840	1,20	2.208,00
45	006.001.115	MANTEIGA DA TERRA Marca: São Lucas	UND	300	6,50	1.950,00
46	006.012.017	MELANCIA DE PRIMEIRA "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS. Marca: In natura	KG	3410	1,10	3.751,00
47	006.006.025	MELÃO JAPONES Marca: In natura	KG	1490	1,75	2.607,50
48	006.001.334	OLEO DE SOJA Marca: Concórdia	UND	440	8,50	3.740,00
49	006.001.255	OVO DE GALINHA Marca: Granja Ovo Bom	BAND	430	6,00	2.580,00
52	006.002.002	PIMENTÃO VERDE Marca: In natura	UND	2000	0,38	760,00
53	006.001.542	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE. Marca: Imperial Fruts	KG	380	3,80	1.444,00
54	006.001.088	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE. Marca: Imperial Fruts	KG	380	5,75	2.185,00
55	006.001.089	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÚ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE. Marca: Imperial Fruts	KG	380	3,75	1.425,00
56	006.001.090	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA VERMELHA Marca: Imperial Fruts	KG	380	4,00	1.520,00
57	006.001.118	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA Marca: Imperial Fruts	KG	380	4,00	1.520,00
58	006.001.167	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ Marca: Imperial Fruts	KG	380	6,50	2.470,00
59	006.001.027	SAL Marca: Invicto	KG	200	0,45	90,00
60	006.001.028	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM EM GARRAFAS DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ÁGUA E CONDIMENTOS. SEM PIMENTA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: Cheiro Verde	GRF	320	1,30	416,00

62	006.001.059	VINAGRE Marca: Cheiro Verde	UND	200	1,80	360,00
		Total do Proponente				229.857,00
5273		PANIFICADORA POPULAR EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 41.665.433/0001-43	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R CORONEL VALDEVINO LOBO, 137 TERREO. - CENTRO, BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58890-000				
		Telefone: (83) 9679-5113				
		Descrição do Produto/Serviço				
18	006.001.394	BOLO Marca: propia	UND	640	11,64	7.449,60
19	006.001.374	BOLO SABORES DIVERSOS Marca: propia	UND	1330	10,99	14.616,70
50	006.001.257	PAO DOCE - DE BOA QUALIDADE, 50G CADA UNIDADE. Marca: propia	UND	20000	0,54	10.800,00
51	006.001.258	PAO FRANCÊS - ASSADO, COM SAL DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DA CONFECCÃO COM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, COM 50G CADA UNIDADE. Marca: propia	UND	20840	0,54	11.253,60
		Total do Proponente				44.119,90
5692		ALDEMI VIEIRA DE SOUSA				
Item	Código	CNPJ: 13.538.115/0001-86	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R ANA PAULINA DA SILVA, 701 ***** - LOTEAMENTO PORTAL, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000				
		Telefone: (83) 9678-7155				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	006.001.183	AÇÚCAR CRISTAL Marca: RIO PIRANHAS	KG	1010	3,59	3.625,90
3	006.001.043	ADOÇANTE LÍQUIDO (A BASE DE STÉVIA PURA) Marca: SADIO	UND	10	3,80	38,00
4	006.002.014	ALFACE Marca: PROPRIA	UND	350	1,30	455,00
5	006.001.145	ALHO Marca: PROPRIA	UND	1750	1,07	1.872,50
6	006.001.321	AMIDO DE MILHO Marca: MAISENA	UND	120	5,75	690,00
7	006.001.106	ARROZ BRANCO Marca: SAFRA	KG	450	3,39	1.525,50
8	006.001.361	ARROZ PARBOLIZADO Marca: SAFRA	KG	850	3,58	3.043,00
9	006.001.367	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) Marca: TIMBAUBA	KG	670	4,75	3.182,50
10	006.001.032	AVEIA EM FLOCOS FINOS Marca: VITA MASSA	CX	560	2,38	1.332,80
11	006.013.001	BANANA PRATA Marca: PROPRIA	DUZ.	450	4,90	2.205,00
12	006.001.192	BATATA DOCE Marca: PROPRIA	KG	140	2,98	417,20
13	006.002.006	BATATA INGLESA Marca: PROPRIA	KG	1050	4,98	5.229,00
16	006.001.108	BISCOITO CREAM CRACKER Marca: VITA MASSA	PCT	760	3,94	2.994,40
17	006.001.548	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Marca: ESTRELA	PCT	10	4,70	47,00
20	006.001.549	CACAU EM PÓ Marca: REI DE OURO	UND	280	3,80	1.064,00
36	006.001.298	LARANJA FRESCA Marca: PROPRIA	UND	360	0,39	140,40
61	006.002.018	TOMATE Marca: PROPRIA	KG	2160	5,90	12.744,00
		Total do Proponente				40.606,20

VALOR GLOBAL - R\$ 314.583,10 (trezentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador: 13D408D1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

LICITAÇÃO: 000019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

4843		AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA				
Item	Código	CNPJ: 36.786.488/0001-71	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO. - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000				
		Telefone: (83) 9643-7883				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	006.012.002	ABÓBORA JACAREZINHO Marca: In natura	KG	840	2,75	2.310,00
14	006.001.149	BEBIDA LÁCTEA Marca: Santo Expedito	UND	3050	2,40	7.320,00
15	006.002.013	BETERRABA Marca: In natura	KG	960	2,00	1.920,00
21	006.003.010	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM Marca: Materboi	KG	1530	16,00	24.480,00
22	006.001.204	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO Marca: Masterboi	KG	1280	28,00	35.840,00
23	006.003.005	CARNE DE CAPRINO Marca: Fino Sertão	KG	520	20,00	10.400,00
24	006.002.022	CEBOLA Marca: In natura	KG	1580	3,00	4.740,00
25	006.001.453	CENOURA Marca: In natura	KG	1100	4,75	5.225,00
26	006.002.024	CHUCHU Marca: In natura	UND	880	0,65	572,00
27	006.002.027	COENTRO Marca: In natura	UND	3130	0,45	1.408,50
28	006.001.365	COLORÍFICO Marca: Maratá	UND	1300	0,45	585,00
29	006.001.213	COMINHO Marca: Beija Flor	UND	200	0,45	90,00
30	006.001.550	FEIJO DE CORDA (MACASSAR) Marca: Camil	KG	1080	4,45	4.806,00

31	006.001.228	FÍGADO BOVINO FRESCO Marca: Masterboi	KG	240	14,00	3.360,00
32	006.001.551	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA) Marca: Copacol	KG	480	17,00	8.160,00
33	006.001.229	FLOÇÃO DE MILHO, Marca: Rei de Ouro	PCT	1040	1,35	1.404,00
34	006.001.166	FRANGO, PEITO DE FRANGO Marca: Galeteria e Frigorífico N S dos Milagres	KG	2340	10,00	23.400,00
35	006.001.470	GOIABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E SABOR CARACTE RISTICO, SEM DANOS INTERNO E EXTERNO. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. Marca: In natura	KG	320	2,00	640,00
37	006.001.159	LEITE PASTEURIZADO Marca: Itambé	UND	1300	3,75	4.875,00
38	006.001.081	LEITE PÓ INTEGRAL Marca: Itacal	UND	2650	5,00	13.250,00
39	006.001.536	LEITE PÓ DESNATADO Marca: Itambé	UND	10	6,50	65,00
40	006.001.139	LEITE Marca: Nestogeno	UND	840	37,50	31.500,00
41	006.001.080	LEITE – FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - LATA 400 G Marca: Aptamil	UND	160	22,00	3.520,00
42	006.006.005	MAÇÃ Marca: In natura	UND	2880	0,75	2.160,00
43	006.001.107	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO Marca: Estrela	PCT	4400	2,00	8.800,00
44	006.001.244	MAMÃO Marca: In natura	KG	1840	1,20	2.208,00
45	006.001.115	MANTEIGA DA TERRA Marca: São Lucas	UND	300	6,50	1.950,00
46	006.012.017	MELANCIA DE PRIMEIRA “IN NATURA”, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. Marca: In natura	KG	3410	1,10	3.751,00
47	006.006.025	MELÃO JAPONES Marca: In natura	KG	1490	1,75	2.607,50
48	006.001.334	OLEO DE SOJA Marca: Concórdia	UND	440	8,50	3.740,00
49	006.001.255	OVO DE GALINHA Marca: Granja Ovo Bom	BAND	430	6,00	2.580,00
52	006.002.002	PIMENTÃO VERDE Marca: In natura	UND	2000	0,38	760,00
53	006.001.542	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1º QUALIDADE. Marca: Imperial Fruts	KG	380	3,80	1.444,00
54	006.001.088	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE. Marca: Imperial Fruts	KG	380	5,75	2.185,00
55	006.001.089	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÚ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1 QUALIDADE. Marca: Imperial Fruts	KG	380	3,75	1.425,00
56	006.001.090	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA VERMELHA Marca: Imperial Fruts	KG	380	4,00	1.520,00
57	006.001.118	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA Marca: Imperial Fruts	KG	380	4,00	1.520,00
58	006.001.167	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ Marca: Imperial Fruts	KG	380	6,50	2.470,00
59	006.001.027	SAL Marca: Invicto	KG	200	0,45	90,00
60	006.001.028	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM EM GARRAFAS DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ÁGUA E CONDIMENTOS. SEM PIMENTA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: Cheiro Verde	GRF	320	1,30	416,00
62	006.001.059	VINAGRE Marca: Cheiro Verde	UND	200	1,80	360,00
		Total do Proponente				229.857,00
5273		PANIFICADORA POPULAR EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 41.665.433/0001-43 R CORONEL VALDEVINO LOBO, 137 TERREO. - CENTRO, BREJO DO CRUZ. - PB, CEP: 58890-000 Telefone: (83) 9679-5113 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	006.001.394	BOLO Marca: propia	UND	640	11,64	7.449,60
19	006.001.374	BOLO SABORES DIVERSOS Marca: propia	UND	1330	10,99	14.616,70
50	006.001.257	PÃO DOCE – DE BOA QUALIDADE, 50G CADA UNIDADE. Marca: propia	UND	20000	0,54	10.800,00
51	006.001.258	PÃO FRANCÊS – ASSADO, COM SAL DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DA CONFEÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, COM 50G CADA UNIDADE. Marca: propia	UND	20840	0,54	11.253,60
		Total do Proponente				44.119,90
5692		ALDEMI VIEIRA DE SOUSA				
Item	Código	CNPJ: 13.538.115/0001-86 R ANA PAULINA DA SILVA, 701 ***** - LOTEAMENTO PORTAL, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000 Telefone: (83) 9678-7155 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.001.183	AÇÚCAR CRISTAL Marca: RIO PIRANHAS	KG	1010	3,59	3.625,90
3	006.001.043	ADOÇANTE LÍQUIDO (A BASE DE STÉVIA PURA) Marca: SADIO	UND	10	3,80	38,00
4	006.002.014	ALFACE Marca: PROPRIA	UND	350	1,30	455,00
5	006.001.145	ALHO Marca: PROPRIA	UND	1750	1,07	1.872,50
6	006.001.321	AMIDO DE MILHO Marca: MAISENA	UND	120	5,75	690,00
7	006.001.106	ARROZ BRANCO Marca: SAFRA	KG	450	3,39	1.525,50
8	006.001.361	ARROZ PARBOLIZADO Marca: SAFRA	KG	850	3,58	3.043,00
9	006.001.367	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) Marca: TIMBAUBA	KG	670	4,75	3.182,50
10	006.001.032	AVEIA EM FLOCOS FINOS Marca: VITA MASSA	CX	560	2,38	1.332,80
11	006.013.001	BANANA PRATA Marca: PROPRIA	DUZ.	450	4,90	2.205,00
12	006.001.192	BATATA DOCE Marca: PROPRIA	KG	140	2,98	417,20
13	006.002.006	BATATA INGLESA Marca: PROPRIA	KG	1050	4,98	5.229,00
16	006.001.108	BISCOITO CREAM CRACKER Marca: VITA MASSA	PCT	760	3,94	2.994,40
17	006.001.548	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Marca: ESTRELA	PCT	10	4,70	47,00
20	006.001.549	CACAU EM PÓ Marca: REI DE OURO	UND	280	3,80	1.064,00
36	006.001.298	LARANJA FRESCA Marca: PROPRIA	UND	360	0,39	140,40
61	006.002.018	TOMATE Marca: PROPRIA	KG	2160	5,90	12.744,00
		Total do Proponente				40.606,20

VALOR GLOBAL - R\$ 314.583,10 (trezentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de fevereiro de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:59E8E4C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 001/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: PNEU 1000-20 DIRECIONAL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.990,00

Valor Final: 1.190,00

Valor Total: 59.500,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI

Item: 0002

Descrição: PNEU 1000-20 RADIAL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.800,00

Valor Final: 2.150,00

Valor Total: 107.500,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: GOODYEAR

Item: 0003

Descrição: PNEU 215.75 R17. 5

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.400,00

Valor Final: 1.400,00

Valor Total: 70.000,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: FIRESTONE

Item: 0004

Descrição: PNEU 225/75 R16

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.050,00

Valor Final: 798,00

Valor Total: 39.900,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: FIRESTONE

Item: 0005

Descrição: PNEU 245/70 R16

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 890,00

Valor Final: 890,00

Valor Total: 21.360,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: BRIDGESTONE

Item: 0006

Descrição: PNEU 185/70 R14

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 490,00

Valor Final: 348,00

Valor Total: 6.960,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: FIRESTONE

Item: 0007

Descrição: PNEU 750X16 DIRECIONAL

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 880,00

Valor Final: 785,00

Valor Total: 23.550,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR

Item: 0008

Descrição: PNEU 750X16 TRAÇAO

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 980,00

Valor Final: 910,00

Valor Total: 27.300,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: GOODYEAR

Item: 0009

Descrição: PNEU 18.4 ARO 30

Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.500,00
Valor Final: 4.600,00
Valor Total: 46.000,00
Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: TITAN
Item: 0010
Descrição: PNEU 12.5/80 ARO 18
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.780,00
Valor Final: 2.450,00
Valor Total: 24.500,00
Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: TITAN
Item: 0011
Descrição: PNEU 19.5 ARO 24
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.300,00
Valor Final: 4.988,00
Valor Total: 49.880,00
Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI
Item: 0012
Descrição: PNEU 14.9 ARO 28
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.200,00
Valor Final: 3.100,00
Valor Total: 31.000,00
Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: TITAN
Item: 0013
Descrição: PNEU 205/60 R 15
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 620,00
Valor Final: 620,00
Valor Total: 9.920,00
Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR

Item: 0014

Descrição: PNEU 205/75 R 16

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 950,00

Valor Final: 950,00

Valor Total: 15.200,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: FIRESTONE

Item: 0015

Descrição: PNEU 175/70 R13

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 390,00

Valor Final: 368,00

Valor Total: 4.416,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR

Item: 0016

Descrição: PNEU 175/70 R14

Quantidade: 115

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 450,00

Valor Final: 418,00

Valor Total: 48.070,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: FIRESTONE

Item: 0017

Descrição: PNEU 1.400X24

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.900,00

Valor Final: 4.000,00

Valor Total: 40.000,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: TITAN

Item: 0018

Descrição: PNEU 195/55 R15

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 450,00
 Valor Final: 418,00
 Valor Total: 6.688,00
 Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
 Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: FIRESTONE
 Item: 0019
 Descrição: PNEU 17.5-25
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.200,00
 Valor Final: 5.200,00
 Valor Total: 62.400,00
 Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
 Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR
 Item: 0020
 Descrição: PNEU 1400-24
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.900,00
 Valor Final: 3.298,00
 Valor Total: 39.576,00
 Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
 Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: GOODYEAR
 Item: 0021
 Descrição: PNEU 90/90 R 19

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 330,00
Valor Final:	330,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES
Modelo:	PIRELLI
Item:	0022
Descrição:	PNEU 110/90R17
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	390,00
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES
Modelo:	MAGGION
Item:	0023
Descrição:	PNEU 100/90-18
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,00
Valor Final:	280,00

Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES
Modelo:	MAGGION
Item:	0024
Descrição:	PNEU 2.75-18
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	260,00
Valor Final:	260,00
Valor Total:	3.120,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES
Modelo:	MAGGION
Item:	0025
Descrição:	PNEU 265/70 – R16
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	900,00
Valor Final:	900,00
Valor Total:	10.800,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0026
Descrição:	PNEU 235/75 R17, 5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.100,00
Valor Final:	1.100,00
Valor Total:	13.200,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES
Modelo:	GOODYEAR
Item:	0027
Descrição:	PNEU 195/75 R16C
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	975,00
Valor Final:	935,00
Valor Total:	22.440,00
Situação:	Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa:	ADRIANO QUEIROZ PIRES
Modelo:	FIRESTONE
Item:	0028
Descrição:	PNEU 215/65 R 16
Quantidade:	12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 780,00

Valor Final: 738,00

Valor Total: 8.856,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: BRIDGESTONE

Item: 0029

Descrição: CAMARA DE AR 900/20

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 180,00

Valor Final: 180,00

Valor Total: 9.000,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI

Item: 0030

Descrição: PROTETOR 900/20

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 90,00

Valor Final: 90,00

Valor Total: 4.500,00

Situação: Homologado em 22/02/2022 06:01:03 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ADRIANO QUEIROZ PIRES

Modelo: PIRELLI

EVERTON FIRMINO BATISTA

Autoridade Competente

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:79ADEC02

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

